



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 365

Página 6 de 9

da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

41.676,12

R\$

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.000,00

R\$

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

TOTAL GERAL

..... R\$ 46.676,12

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2017 vinculados ao Programa Sorria São Paulo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 945, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.181,88 (um mil cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 1.181,88

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 130.002)

TOTAL GERAL

..... R\$ 1.181,88

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 vinculados ao CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0260 (Estradas Vicinais), Atividade 2024 (Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 365

Página 7 de 9

Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 946, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 7.272,11 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e onze centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2017) vinculado ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.306.0142.2042.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.745,58

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 120.021)

12.306.0142.2044.0000 Merenda Escolar – Creche Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 1.526,53

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 120.021)

TOTAL GERAL
..... R\$ 7.272,11

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos no exercício de 2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) vinculados ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0142 (Merenda Escolar), Atividades 2042 (Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto) e 2044 (Merenda Escolar –

Creche Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 947, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 63.633,14 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos) destinados a execução financeira de saldos do exercício anterior (2017) vinculados a diversos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.147,36

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.032)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.074,29